

Câmara Municipal

da Estância Turísi - Capital Naci



EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 04/19, recebido nesta Casa de Leis em 15/03/2.019, de autoria da Mesa Diretora, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Avaliando o Projeto de Decreto Legislativo, que concede TÍTULO DE GUARDIÃO DA ORDEM, AOS MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, cujas honrarias serão entregues em Sessão Solene, em data a ser designada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sendo as homenagens justas e relevantes.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação, Įbitinga, 21 de março de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Relato

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARLOS RÍBAS MANCINI

Vice-Presidente

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Secretário

